



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2018 (de 12/11/2018 a 26/11/2018)

NOME: Confederação Nacional do Transporte (CNT)

- () agente econômico
 () consumidor ou usuário

- (X) representante órgão de classe ou associação
 () representante de instituição governamental
 () representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre a proposta de novo regulamento que estabelece as especificações dos combustíveis de referência para fins de homologação de veículos automotores novos em cumprimento às novas fases do Proconve e do Promot.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art. 2º, inciso VI	Sem proposta de alteração.	<p>Adotando como base o padrão Euro VI e o combustível de referência utilizado na Europa (B7), é interessante que haja consonância entre a minuta de Resolução em análise e a experiência internacional. Sob este ponto de vista, a CNT não se opõe à definição da mistura B7 como óleo diesel de referência para homologação de veículos automotores novos. Este alinhamento pode facilitar o avanço do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) no Brasil, além de eliminar possíveis dificuldades na análise técnica dos resultados dos testes de homologação oriundas da divergência entre o combustível de referência europeu e o combustível de referência nacional.</p> <p>Contudo, a CNT considera indispensável a atenção à evolução do percentual de biodiesel adicionado ao diesel comercializado no Brasil, que pode se distanciar do combustível de referência (B7) e ocasionar impactos socioambientais negativos resultantes das emissões de poluentes.</p> <p>Vale lembrar que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), por meio da Resolução nº 16, de 29 de outubro de 2018, estabelece novo cronograma para a evolução da adição</p>

		<p>obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional. Caso os testes e ensaios em motores, sob responsabilidade do Grupo de Trabalho coordenado pelo MME, com prazo de término previsto para março de 2019, levem à conclusão técnica favorável ao uso de até 15% (em volume) de biodiesel na mistura BX, os veículos movidos a diesel já serão abastecidos com B11 em junho de 2019. Se o cronograma mencionado for integralmente seguido, a partir de março de 2023, o combustível B15 será obrigatório.</p> <p>Ao relacionar as duas agendas apontadas – evolução da mistura BX e avanço do PROCONVE –, nota-se que os veículos automotores novos, equipados com tecnologia P-8, podem ser abastecidos com óleo diesel que possua, no mínimo, 13% (em volume) de biodiesel, havendo, ainda, chance significativa de uso de B15. Sabe-se que, devido às características físico-químicas do biodiesel, o aumento da sua participação na mistura BX pode deixar o combustível final mais suscetível à degradação e à contaminação, sobretudo de origem microbiológica. Esta fragilidade do combustível pode acarretar problemas técnicos nos veículos automotores, como redução da vida útil dos filtros de combustível, formação de depósitos nos motores e diminuição da eficiência energética, o que também afeta os níveis de emissões de gases de efeito estufa e poluentes.</p> <p>Por essa razão, o estudo de impactos do biocombustível no desempenho dos veículos e dos componentes automotivos, realizado no âmbito do Grupo de Trabalho coordenado pelo MME, é indispensável para assegurar a viabilidade técnica do progresso da mistura BX a fim de não ocasionar prejuízos aos transportadores e à sociedade. Se o avanço da mistura B15 for aprovado, a homologação de veículos será prejudicada, vez que veículos de tecnologia P8 só foram testados, globalmente, com B10, até os dias atuais.</p> <p>Assim, a CNT concorda com a adoção de óleo diesel de referência para testes de homologação com percentual de 7% (em volume) de biodiesel, isto é, B7. Caso o teor de biodiesel na mistura com o diesel supere 10%, <u>o que ainda não foi validado por meio de ensaios e testes em componentes automotivos e</u></p>
--	--	---

		veículos com tecnologia P-8, a CNT alerta que é indispensável estudar os impactos do combustível no desempenho dos veículos, incluindo eficiência energética, emissões atmosféricas e durabilidade dos componentes e, até a realização de tais testes, se posiciona contrariamente à mistura maior que 10% de biodiesel (B10).
Tabela 5	<p>[Edição na tabela 5]</p> <p>Especificação do óleo diesel de referência B7</p> <p>Estabilidade à oxidação (2): limite mínimo de 20 horas.</p> <p>(2) Aplicável apenas para o óleo diesel de referência sem a adição de biodiesel.</p>	<p>Em virtude da importância da estabilidade à oxidação para garantir a qualidade adequada do óleo diesel comercial (BX) – e, por conseguinte, o desempenho dos veículos e a durabilidade dos seus componentes –, <u>é indispensável que o combustível de referência (óleo diesel B) atenda ao limite mínimo de 20 horas quanto a este parâmetro.</u> Destaca-se que a garantia do valor mínimo de 20 horas para a estabilidade à oxidação do diesel B foi apontada no <u>Relatório de Consolidação dos Testes para Validação da Utilização de Misturas com Biodiesel B10 em Motores e Veículos</u>, publicado no âmbito do Grupo de Trabalho coordenado pelo MME, como condição para a viabilidade técnica do uso deste combustível.</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso da referida Consulta Pública.